

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 289/2022

Data: 28/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK  
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE CAMAS E BELICHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES      Identificação:  
DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	U	CAMA. - TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF (337794)	0,0000	0,00
2	5	U	BELICHE. - TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF (337795)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 28 de Outubro de 2022.

nº coleta 303  
nº adm 314  
nº compra 292



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Órgão: CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Responsável pela Demanda: **Mônica Chilanti**

Cargo: Diretora Pedagógica

E-mail:  
monicachilanti  
@gmail.com

Telefone: (42)3543-7010

### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a verba da medida impositiva do vereador Daniel Gomes e foi destinada a Casa Familiar Rural, viemos por meio deste documento solicitar a compra dos itens que são necessários para nossa instituição.

Esta verba é de um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade beliches e camas de madeira para a Casa Familiar Rural.

A compra destes itens é de extrema importância para melhorar a qualidade e conforto dos alunos dentro dos alojamentos, já que os estudantes permanecem em internato durante o período letivo e necessitam estar bem acomodados para que a sua jornada pedagógica seja eficiente.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

3. Descrições e quantidades:				
Item	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID
	444520	CAMA DE MADEIRA - SOLTEIRO 337794	UN	10
	399330	BELICHES DE MADEIRA - SOLTEIRO 337795	UN	5
4. Observações gerais:				
A compra das camas se justifica pois os alunos se mantem em internato durante a semana, chegando na escola na segunda-feira e indo para casa apenas na sexta feira. Os alunos necessitam de um ambiente confortável para dormir,				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 5 ( cinco) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Casa Familiar Rural de Paulo Frontin – Vera Guarani				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Casa Familiar Rural Servidor: Mônica Chilanti				
4.4. Prazo para pagamento: 20º dia útil do mês subseqente.				



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

Paulo Frontin/PR 21/10/22

Mônica Chilanti

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES: EM CASO DO VALOR DOS ORÇAMENTOS SER SUPERIOR AO DA EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR DANIEL, UTILIZAR PARTE DA VERBA DO VEREADOR MARQUES PARA FECHAR O VALOR NECESSÁRIO PARA COMPRA DOS ITENS.**

Mônica Chilanti

Diretora Pedagógica – Coordenadora Casa Familiar Rural



TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 240/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## 1. DO OBJETO

Aquisição de camas e beliches para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do município de Paulo Frontin-Pr.

### Lote 1

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação do Produto/Serviço
1	10	U	414689	CAMA TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF
2	5	U	445090	BELICHE. - TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a verba da medida impositiva no valor de R\$ 5.000,00 do vereador Daniel Gomes destinada a Casa Familiar Rural, serão adquiridos camas e beliches. A compra dos itens é de extrema importância para melhorar a qualidade e conforto dos alunos dentro dos alojamentos, já que os estudantes permanecem em internato durante o período letivo e necessitam estar bem acomodados para que a sua jornada pedagógica seja eficiente.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais



de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Casa Familiar Rural – Distrito de Vera Guarani.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

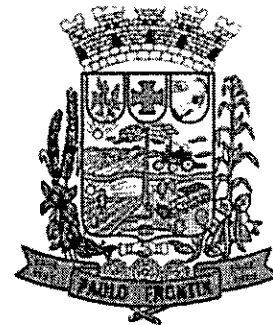
11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.





## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a



CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

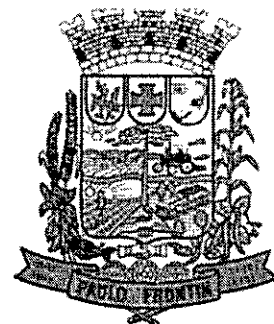
17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

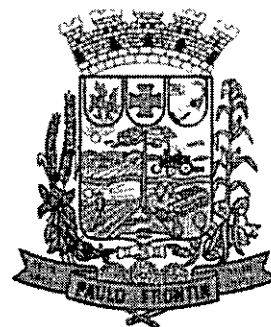
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.





19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais).



## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

*Franciele Ramos Konkell*  
Franciele Ramos Konkell

Diretor(a) do Departamento de Compras





TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 9 de dezembro de 2022

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

MICHELLE REGINA POTUK  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de Móveis para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

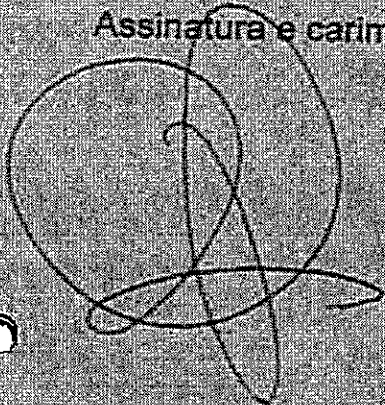
Fornecedor: *Paulo Guionda Eirel - Móveis Frontinello*  
Endereço: *Rua 14 de Outubro*  
Telefone: *(41) 3543-1029*

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	10	U	CAMA DE SOLTEIRO	R\$-430,00	R\$-4.300,00
2	5	U	BELICHE	R\$-95,00	R\$-475,00
TOTAL					R\$-6.950,00

\* Os materiais deverão ser entregues no Município de Paulo Frontin-PR.

Data: *21 de Outubro de 2022*

Assinatura e carimbo c/ CNPJ: *26.439.964/0001-68*







ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COLÉGIO ESTADUAL MENDELSON PEREIRA  
 ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFÍSSÃO  
 FONE: (41) 3511-7010 e-mail: pfc.salomita@paulofrontin.par.br  
 PAULO FRONTIN - PR  
 CASA P-UNID TAB BURAL DE PAULO FRONTIN  
 FONE: (41) 3511-7010 e-mail: pfc.salomita@paulofrontin.par.br

Paulo Frontin, Junho de 2022

Solicitação de orçamento

Empresa: Lojas Quero Quero SA

CNPJ: 16.415.264/0003-05

Vimos por meio deste, solicitar o orçamento dos seguintes itens.

14354

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Camas de madeira - tamanho solteiro	349,00	3490,00
5	Beliches de madeira	699,00	3495,00
TOTAL			6985,00

Vendedor: Robinson

Data do orçamento: 20/10/22 - validade por 10 dias

Atenciosamente,

Mônica Grillanti - Coordenadora CFE



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
FONE: (42)35431243; E- mail: plfpedrobusko@seed.pr.gov.br  
PAULO FRONTIN- PR  
CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN  
FONE: (42)3543-7010; e-mail: plfcasafamiliar@escola.pr.gov.br

Paulo Frontin, outubro de 2022

Solicitação de orçamento.

Empresa: *Joias Colombo*

CNPJ: *89848543030750*

*6972*

Vimos por meio deste, solicitar o orçamento dos seguintes itens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Camas de madeira – tamanho solteiro	<i>R\$ 759,00</i>	<i>R\$ 7.590</i>
5	Beliches de madeira	<i>R\$ 629,00</i>	<i>R\$ 3.145</i>
	TOTAL		<i>R\$ 10.735,00</i>

Vendedor: *Gabrieli Silva*

Data do orçamento: *13/10/2022*

Atenciosamente,

**89848543/0307-50**  
JOIAS COLOMBO S/A Comércio  
Atividade Doméstica  
Rua Professora Amazília, 322  
Centro - Cep 84600-000  
União da Vitória - PR

Mônica Chilanti – Coordenadora CFR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>20</i>
----------------------------------	-----------------------------------



ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
FONE: (42)35431243; E- mail: plfpedrobusko@seed.pr.gov.br  
PAULO FRONTIN- PR  
CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN  
FONE: (42)3543-7010; e-mail: plfcasafamiliar@escola.pr.gov.br

Paulo Frontin, outubro de 2022

Solicitação de orçamento.

Empresa: *Lejos M-M*

CNPJ: **77.500.049/0114-15**

**MERCADOMÓVEIS LTDA.**

**Carlos Cavalcanti, 100  
União da Vitória**

Vamos por meio deste, solicitar o orçamento dos seguintes itens:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Camas de madeira – tamanho solteiro	R\$ 317,55	R\$ 3.175
5	Beliches de madeira	R\$ 758,00	R\$ 3.790
TOTAL			R\$ 6.965,00

Vendedor: *Rafael*

Data do orçamento:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Mônica Chilanti – Coordenadora CFR

MÉDIA

**R\$ 4.123,40**

MEDIANA

**R\$ 650,57**

MENOR

**R\$ 413,27**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**399330 2022, 2021**

**3 252,85**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2022	00006	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	150	R\$413,27	J M FONSECA MARTINS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	09/05/2022
00028/2022	00001	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	100	R\$418,78	J M FONSECA MARTINS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	09/05/2022
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	6	R\$595	G M G DA SILVA EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	12/04/2022
00040/2021	00001	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UN	7	R\$598,08	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAIPA	20/12/2021
00030/2022	00001	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	18	R\$650	BBC COMERCIAL SUTRUIDORA E SERVICOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	04/04/2022
00028/2021	00040	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UN	18	R\$650,57	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2022



de. An

00032/2021	00001	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UN	52	R\$826,90	L. CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	20/12/2021
00002/2021	00179	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	10	R\$845,86	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ESTADO DO CEARA	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA/CE	09/03/2022
00004/2022	00002	Dispensa de Licitação	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	2	R\$1059	G M G DA SILVA EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	12/04/2022
00133/2022	00001	Dispensa de Licitação	399330	CAMA CONJUGADA		UNIDADE	1	R\$1350	ENZOMAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	02/06/2022
10181/2021	00004	Pregão	399330	CAMA CONJUGADA		UN	1	R\$37949,92	AVL SERVICOS E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	15/12/2021

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 23

MÉDIA R\$ 738,74      MEDIANA R\$ 460,00      MENOR R\$ 199,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 444520  
Ano da Compra 2022, 2021

4600

Quantidade total de registros: 10  
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000121/2021	00005	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	2	R\$199,50	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	06/07/2021
000083/2021	00005	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	10	R\$410	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	19/11/2021
000067/2021	00007	Pregão	444520	CAMA		UN	6	R\$416	EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	02/12/2021
000018/2021	00011	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	5	R\$440	SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES 02329339100	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	16/07/2021
000012/2022	00032	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	800	R\$450	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA	ESTADO DA PARAIBA	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	16/05/2022
000002/2022	00002	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	12	R\$470	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	02/05/2022
000009/2022	00015	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	20	R\$483,90	BENEDES SOARES BATISTA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE INTEROIRI	23/05/2022



00038/2021	00013	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	2	R\$618	ALFA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	20/01/2022
00005/2021	00121	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	2	R\$1950	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/11/2021
00005/2021	00122	Pregão	444520	CAMA		UNIDADE	12	R\$1950	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	23/11/2021



Relatório de Cotação: Cama - Cama Material: Madeira , Comprimento: 1,90 M, Tipo: Box/Solteiro , Largura: 0,90

Pesquisa realizada em 28/10/2022 16:22:20

Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:23:21 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC VAM método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: cama

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PORCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	10	R\$ 587,33 (un)	-	R\$ 587,33	R\$ 5.873,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 8º Distrito Naval	NºPregão:152022 UASG:789000	17/10/2022	R\$ 500,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Bahia	NºPregão:32022 UASG:153038	12/09/2022	R\$ 522,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1562022 UASG:984083	20/07/2022	R\$ 740,00

Valor Unitário

R\$ 587,33

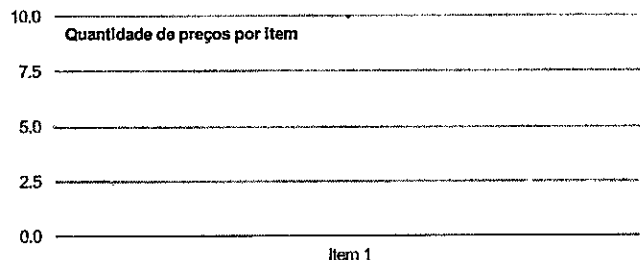
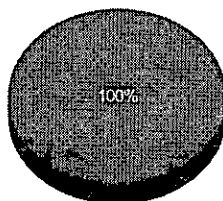
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 522,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 587,33

Valor Global: R\$ 5.873,30

Valor do item em relação ao total

1) cama



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:23:21 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7oUkYWhR49d3ZVH4yZjSHcVLYCmDwxA%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7oUkYWhR49d3ZVH4yZjSHcVLYCmDwxA%3d

PROCESSO Nº 1/5  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 26

Item 1: cama

Preço Estimado: R\$ 587,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 587,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 587,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	cama material: madeira, comprimento: 1,90 m, tipo: box/solteiro, largura: 0,90	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 17/10/2022 09:30

COMANDO DA MARINHA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando de Operações Navais

SRP: SIM

Comando do 8º Distrito Naval

Identificação: NºPregão:152022 / UASG:789000

Objeto: Aquisição de mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos, copa e cozinha, material de cama, mesa e banho para atender as necessidades de hospedagem do futuro Hotel de Trânsito de Oficiais, que funcionará nas dependências do Centro Cultural da Marinha em São Paulo, pertencente ao Comando do 8º Distrito Naval.

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Cama - Cama Material: Madeira, Comprimento: 1,90 M, Tipo: Box/Solteiro, Largura: 0,90

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

CatMat: 453066 - CAMA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:BOX/SOLTEIRO,

UF: SP

COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,90 M

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

62.415.013/0001-89

MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA

R\$ 500,00

\* VENCEDOR \*

Marca: RELAFLEX

Fabricante: RELAFLEX

Modelo: BAU

Descrição: CAMA, MATERIAL MADEIRA TIPO BOX / SOLTEIRO COM BAU, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,88, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ANTIACARAO ANTI ALERGICO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Sumaré

R JOSE MARIA MIRANDA, 892

Warde Maroun Sleiman

(19) 3873-5486

relaflexcolchoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 522,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 12/09/2022 10:00

Universidade Federal da Bahia

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de MÓVEIS COMUNS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no edital e seus anexos.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:153038

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Cama - Cama Material: Madeira, Comprimento: 1,88 M, Tipo: Box/Solteiro, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

CatMat: 414689 - CAMA

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.628.070/0001-38

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

R\$ 488,00

\* VENCEDOR \*

Marca: ORTHOVIDA

Fabricante: ORTHOVIDA

Modelo: CONFORT

Descrição: CAMA BOX SOLTEIRO CAMA BOX SOLTEIRO 1,88 M X 0,88 M, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIACARO, ANTI ALERGICO. CATMAT:414689 CATMAT:414689

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Curvelo

AV BIAS FORTES, 405

Antonio Carlos da Silva

(38) 3721-6983

orthovida@oi.com.br

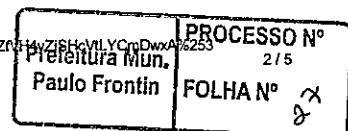


Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:23:21 (IP: 45.70.60.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2IMJm%2IBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49d32M4yZjSHcVLYCmDwwA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252IMJm%252IBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49d32M4yZjSHcVLYCmDwwA%3d

d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA		R\$ 495,00		
Marca: BALI Fabricante: BALI Modelo: CAMA BOX SOLTEIRO Descrição: Cama Material: Madeira , Comprimento: 1,88 M, Tipo: Box/Solteiro , Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Paulínia	AV ARISTOTELES COSTA, 595	Adauto César Rodrigues	(19) 3244-9384	bali.eliana@hotmail.com
47.327.708/0001-15	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		R\$ 549,00		
Marca: JS MIERES Fabricante: JS MIERES Modelo: SOLTEIRO 1,88X0,88 Descrição: CAMA BOX SOLTEIRO CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Guaambi	R TAMANDARE, 485	(77) 9980-2085	cme.solucoes@outlook.com	
15.170.340/0001-38	DECK COMERCIO DE MOLDURAS LTDA EIRELI		R\$ 605,00		
Marca: ortobom Fabricante: ortobom Modelo: bxsolteiro Descrição: Cama Material: Madeira , Comprimento: 1,88 M, Tipo: Box/Solteiro , Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DE PIRAJA, SN	Maria	(71) 3392-3795	deckmolduras@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	Data: 20/07/2022 13:30
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social do Município de Arcos/MG e seus equipamentos (CRAS, CREAS E Centro de Acolhimento), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Cama - Cama Material: Madeira , Comprimento: 1,90 M, Tipo: Box/Solteiro , Largura: 0,90	Identificação: N°Pregão:1562022 / UASG:984083
CatMat: 453066 - CAMA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:BOX/SOLTEIRO, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,90 M	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/07/2022 10:17
	Homologação: 25/07/2022 15:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
38.466.660/0001-35	BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA		R\$ 404,00		
* VENCEDOR *					
Marca: SONOLIDER Fabricante: SONOLIDER Modelo: COLCHÃO BOX 0,88 X 40 Descrição: Cama Box conjugado de solteiro com espuma D28, Tecido 100% poliéster. Proteções: antimoho/antifungo/antiácaro/a ntialérgico. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	PC EXPEDICIONARIO ASSUNCAO, 28			
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		R\$ 414,85		
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT Descrição: Cama Box conjugado de solteiro com espuma D28. Tecido 100% poliéster. Proteções: antimoho/antifungo/antiácaro/a ntialérgico. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	AV BIAS FORTES, 405	Antonio Carlos da Silva	(38) 3721-6983	orthovida@oi.com.br



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:23:21 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: 4ObfHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYfWhR49d3ZfV4zJSHcVLYCmDwxA%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObfHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYfWhR49d3ZfV4zJSHcVLYCmDwxA%3d>

PROCESSO Nº  
3/5  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 02

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.384.524/0001-07 GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 740,00

Marca: LETSPUMA  
 Fabricante: LETSPUMA  
 Modelo: BOX

Descrição: Cama Box conjugado de solteiro com espuma D28. Tecido 100% poliéster. Proteções: antimoho/antifungo/antiácido/antialérgico. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450	(37) 3322-4214	gomap.vendas@gmail.com

11.708.655/0001-35 M&amp;R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA

R\$ 780,00

Marca: PROBEL/ ADVENCE  
 Fabricante: PROBEL/ ADVENCE  
 Modelo: PROBEL/ ADVENCE

Descrição: Cama Box conjugado de solteiro com espuma D28. Tecido 100% poliéster. Proteções: antimoho/antifungo/antiácido/antialérgico. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R GERALDO MOACIR PEREIRA, 136	LUCELIA	(37) 3322-2188	merquipamentosfga@gmail.com

11.169.061/0001-01 ORISVALDO SILVA JUNIOR

R\$ 1 198,85

Marca: Celiflex  
 Fabricante: Celiflex

Modelo: Box Conjugado solteiro D28

Descrição: Cama Box Conjugado de solteiro com espuma D28. Tecido 100% Poliéster. Proteções: Antimoho/antifungo/antiácido/antialérgico. Quantidade de pés: 06 pés removíveis em material plástico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Boa Esperança	R MARILIA DE DIRCEU, 245	(35) 3851-2569/ (35) 8803-7008	juniorz@ig.com.br



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:23:21 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7oUkFYWhR49d3ZIVH4yZjSHcVLYCmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmpCU87U29e7oUkFYWhR49d3ZIVH4yZjSHcVLYCmDwxA%253d

d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	4/5
FOLHA N°	29

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - cama

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/07/2022 e 17/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:23:21 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMJm%2fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49d3ZfVH4yZjSHcVILYcmDwxA%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMJm%252fBD3O0eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49d3ZfVH4yZjSHcVILYcmDwxA%3d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 30
----------------------------------	----------------------------



# Relatório de Cotação: Beliche de Madeira

Pesquisa realizada em 28/10/2022 16:24:30

Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:25:45 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item T: cama beliche

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	5	R\$ 697,67 (ún)		R\$ 697,67	R\$ 3.488,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1322022 UASG:987885	01/08/2022	R\$ 693,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NºPregão:322020 UASG:153103	29/10/2021	R\$ 609,00

Valor Unitário R\$ 651,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO	0051/2022	18/08/2022	R\$ 791,00

Valor Unitário R\$ 791,00

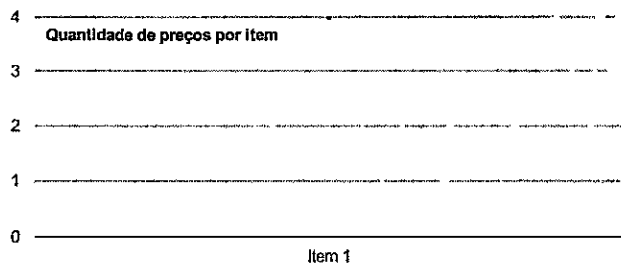
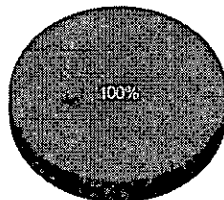
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 693,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 697,67

Valor Global: R\$ 3.488,35

### Valor do Item em relação ao total

1) cama beliche



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:25:45 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49d%2bG0lyFw7%2bC4J8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkFYWhR49d%252bG0lyFw7%252bC4J8rz9uHUY0%3d

UY0%253d

PROCESSO Nº 114  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 9

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: cama beliche

Preço Estimado: R\$ 697,67 (uni)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 697,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 697,67

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	beliche em madeira.beliche confeccionado em madeira maciça de reflorestamento (pinus); tratada e seca em estufa com acabamento em verniz pu.com estrados formados por 8 sarrafos de 23x40x850mm e 14 ripas de 10x46x1890mm (ripa em pinus); grades de proteção em ambos os lados do compartimento superior; escada para acesso ao compartimento superior com 3 degraus, fixada nas barras com resistência compatível com pessoas de até 110 kg. duas cabeceiras e duas peseiras; altura entre as camas de 80 cm no mínimo; medidas para colchão de solteiro de 78cm de largura x 188cm de comprimento (190(C)x80(L)cm); devidamente montado no local com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (dc - 524200004793).	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 693,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	<b>Data:</b> 01/08/2022 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis e equipamentos para manter, mobiliário e equipar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cama conjugada - Material: Madeira, Quantidade Leitos: 2 UN, Acabamento Superficial: Envernizado, Comprimento: 102 CM, Largura: 205 CM, Cor: Madeira Natural, Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção, Altura: 168 CM, Tipo: Beliche,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 486186 - CAMA CONJUGADA, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS:2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ENVERNIZADO, COMPRIMENTO:102 CM, LARGURA:205 CM, COR:MADEIRA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESCADA LATERAL E GRADE DE PROTEÇÃO, ALTURA:168 CM, TIPO:BELICHE	<b>Identificação:</b> NºPregão:1322022 / UASG:987885
	<b>Lote/Item:</b> /26
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	R\$ 693,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** MEGAMÓVEIS  
**Fabricante:** MEGAMÓVEIS  
**Modelo:** BLAN

**Descrição:** BELICHE EM MADEIRA ANGELIM - Beliche em madeira maciça formado por duas camas desmontáveis, produzido em madeira angelim, tratada e com acabamento em verniz de alta resistência, proporcionando maior durabilidade dos móveis. Estrado em ripas de 6,5 cm, e lateral medindo (13,5 x 2,5)cm, com talão de reforço, respiga e encaixe. Espessura do pé: (7 x 7)cm possui escada com meia grade de proteção. Dimensões externas aprox. Do produto (c x l x a) 1,90 x 0,80 x 1,60 cm P/ colchões de 0,78mt x 1,88 mt. Garantia mínima de 12 (doze) meses à partir da data da entrega. MEGAMÓVEIS/BLAN

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Joazeiro	<b>Endereço:</b> R GERMANO DE SOUZA, 267.	<b>Telefone:</b> (43) 9166-0081	<b>Email:</b> brunobrantenas@hotmail.com
-------------------	-------------------------	---	---------------------------------	--

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 609,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	<b>Data:</b> 29/10/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 32/2020 - Aquisição de mobiliário geral para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cama beliche - BELICHE EM MADEIRA.Beliche confeccionado em madeira maciça de reflorestamento (pinus); Tratada e seca em estufa com acabamento em verniz PU. Com Estrados formados por 8 sarrafos de 23x40x850mm e 14 ripas de 10x46x1890mm (Ripa em Pinus); Grades de proteção em ambos os lados do compartimento superior; Escada para acesso ao compartimento superior com 3 degraus, fixada nas barras com resistência compatível com pessoas de até 110 kg. Duas cabeceiras e duas peseiras; Altura entre as camas de 80 cm no mínimo; Medidas para colchão de solteiro de 78cm de largura x 188cm de comprimento (190(C)x80(L)cm); Devidamente montado no local com Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (DC - 524200004793).	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> NºPregão:322020 / UASG.153103
	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 62
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RN



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:25:45 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: 4ObHZ0q5%2IMJm%252IBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYWhR49d%2bG0IyFw7%2bC4Ij8rz9uHUy0%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObHZ0q5%252IMJm%252IBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYWhR49d%2bG0IyFw7%2bC4Ij8rz9uHUy0%3d  
 UY0%253d

PROCURADOR Paulo Frontin	PROCESSO Nº 214 FOLHA Nº 32
-----------------------------	--------------------------------------



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.873.235/0001-26	ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 609,00
--------------------	--	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: MUNDÓ DAS BELICHES.  
Fabricante: MUNDO DAS BELICHES.  
Modelo: MB/02

Descrição: Beliche confeccionado em madeira maciça de reflorestamento (pinus); Tratada e seca em estufa com acabamento em verniz PU. Com Estrados forrados por 8 sarrafos de 23x40x850mm e 14 ripas de 10x46x1890mm (Ripa em Pinus); Grades de proteção em ambos os laços do compartimento superior; Escaleta para acesso ao compartimento superior com 3 degraus, fixada nas barras com resistência compatível com pessoas de até 110 kg. Duas cabeceiras e duas pesseiras; Altura entre as camas de 80 cm no mínimo; Medidas para colchão de solteiro de 78cm de largura x 188cm de comprimento (190(C)x80(L)cm); Devidamente montado no local, com Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; (CATMAT:64947)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R LUIZ SODRE FILHO, 152	Tathiana	(83) 3331-8255	comercialandiva@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1ª Mediana das Propostas Finais R\$ 791,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO	Data: 18/08/2022 14:00
Objeto: equipamentos e materiais para o Programa Família Acolhedora	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Descrição: BELICHE - Cama beliche madeira maciça/eucalipto, para colchão 88x188cm, cada cama deve suportar até 120 kg.	SRP: NÃO
	Identificação: 0051/2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/08/2022 16:31
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.042.304/0001-70	SIRLEI T. HERRMANN MOVEIS LTDA	R\$ 700,00
--------------------	--------------------------------	------------

\* VENCEDOR \*

Marca: DISA MOVEIS  
Fabricante: Fabricante não informado.  
Modelo: DM 025  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	AV GETULIO VARGAS, 918	(51) 3199-0747	reidascadeiras.st@gmail.com

91.643.122/0001-51	MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 882,00
--------------------	--	------------

Marca: DISA MOVEIS  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MILAO  
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Rosa	R JOAO PEDRO TIMM, 165	(55) 3512-3220



## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - cama beliche

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/10/2021 e 01/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 28/10/2022 16:25:45 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: 4ObfHZ0q5%2fMjM%2fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYWhR49d%2bG0lyFw7%2bC4J8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4ObfHZ0q5%252fMjM%252fBD300eDghVambNKgfmupCU87U29e7oUkYWhR49d%252bG0lyFw7%252bC4J8rz9uHUY0%3d>

UY0%253d

PROCESSO Nº	
4 / 4	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 35

1

**ROSELI GUARDA - EIRELI**  
**CNPJ 26.439.967/0001-68**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE 41600601203**

ROSELI GUARDA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Espumoso-RS, nascida na data de 29/11/1977, inscrita no CPF n.º 964.052.790-49 e portadora da Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil - AOB n.º 49828 - CSPIA - PR, expedida em 16/12/2014, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º 1.949, centro, CÉP 84.400-000, Prudentópolis - PR; única sócia de ROSELI GUARDA - EIRELI, com sede e foro à Rodovia BR 373, km 262, s/n.º, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o NIRE 41600601203 na data de 27/10/2016 e demais alterações, CNPJ n.º 26.439.967/0001-68, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato constitui uma filial na Rua Eugenio de Souza, n.º 415, Centro, na cidade de Canoinhas - SC, CEP 89460-000, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis, cnae 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB N.º 20180854771,  
PROTOCOLO: 190854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Begus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude as alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração constitucional.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
NIRE 41600601203

ROSELI GUARDA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Espumoso-RS, nascida na data de 29/11/1977, inscrita no CPF n.º 964.052.790-49 e portadora da Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil - AOB n.º 49828 - CSPIA - PR, expedida em 16/12/2014, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º 1.949, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; única sócia de ROSELI GUARDA - EIRELI com sede e foro à Rodovia BR 373, km 262, s/n.º, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41600601203 na data de 27/10/2016 e demais alterações, CNPJ n.º 26.439.967/0001-68, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolida o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

ROSELI GUARDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11808540195. NIRE: 41600601203.

ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/02/2018  
www.comprasa Facil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

**ROSELI GUARDA - EIRELI**  
**CNPJ 26.439.967/0001-68**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE 41600601203**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI girará sob o nome empresarial de ROSELI GUARDA - EIRELI. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro, ou seja, 27.10.2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será:

- cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico,
- cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
- cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- cnae 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

*Roseli Guarda*



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180548196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

4

cnae 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;  
cnae 3101-2/00 - fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não residencial. fabricação de móveis embutidos, ou modulados de madeira, fabricação de esqueletos de madeira para móveis e acabamento de móveis,  
cnae 5211-7/02 - guarda-móveis.

CLAUSULA QUARTA: Possui filial 01 na Avenida do Ouro, nº 675 Centro Cívico, na cidade de Carambei – PR, CEP 84.145-000, sob NIRE nº 41901699741, CNPJ nº 26.439.967/0002-49, com início de atividade em 27.10.2017 e seu objeto social é 4754701 – comércio varejista de móveis; 4753900 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759899 – comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4763601 – comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761003 – comércio varejista de artigos de papelaria, 4751201 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4755503 – comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Possui filial 02 na Rodovia PR 522, KM 17, snº, Zona Rural, Mato Branco, CEP 84.430-000, na cidade Imbituva – PR, NIRE nº 41901703617, CNPJ nº 26.439.967/0003-20, com início de atividades em 22.11.2017, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista

*Novo*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180654771.  
PROTÓCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

5

de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Possui filial 3 na Rua Eugenio de Souza, nº 415, Centro, na cidade de Canoinhas – SC, CEP 89460-000, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis, cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria, cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho,

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (um real) o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Roseli Guarda com 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

ROSELI GUARDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTÓCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.

ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogua  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

6

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular ROSELI GUARDA dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI ROSELI GUARDA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único O mesmo

*Roseli Guarda*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLADO: 180854771 DE 08/02/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

7

procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar no 123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007

ROSELI GUARDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540156. NIRE: 41500601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.439.967/0001-88</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>27/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROSELI GUARDA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 373 KM 262</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>	
CEP <b>84.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO DOS PATOS</b>	MUNICÍPIO <b>PRUDENTOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3448-0001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 14:14:13 (data e hora de Brasília).


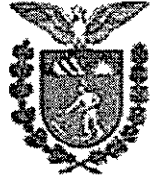
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>12</b>
----------------------------------	-----------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 08/12/2022 - 15:41:23

<b>CNPJ:</b>	26.439.967/0001-68	<b>Inscrição Estadual:</b>	90737808-00
<b>Nome Empresarial:</b>	ROSELI GUARDA EIRELI - ME		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	ROD BR 373 KM 262		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	BARRACAO 01
<b>Bairro:</b>	RIO DOS PATOS		
<b>Município:</b>	PRUDENTOPOLIS	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.400-000	<b>Telefone:</b>	(42)98870-1103
<b>E-mail:</b>	LOJASROSELIGUARDA@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
<b>Início das Atividades:</b>	12/2016
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/2016
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2016
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSELI GUARDA EIRELI**  
**CNPJ: 26.439.967/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:07 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **8678.1B3C.508D.12CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028769192-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.439.967/0001-68**  
Nome: **ROSELI GUARDA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE IMBITUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 3324 / 2022

**IMPORTANTE:**

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **07/01/2023**, sem rasuras e no original.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Imbituva, 08 de Dezembro de 2022

**REQUERENTE:** Jamyle

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
5ZXJQJXUFFH5Z4X28RE9A

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ROSELI GUARDA EIRELI - ME

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

43503

**CNPJ**

26.439.967/0001-68

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

92

**ENDEREÇO**

LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO, SN - PR 522, KM 17 - ZONA RURAL CEP: 84430000  
Imbituva - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 27

de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.439.967/0001-68  
**Razão Social:** ROSELI GUARDA EIRELI ME  
**Endereço:** ROD PR522 KM N 17 SN / MATO BRANCO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

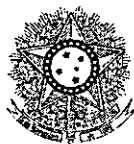
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112703172636811996

Informação obtida em 08/12/2022 14:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI GUARDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.439.967/0001-68

Certidão nº: 44361542/2022

Expedição: 08/12/2022, às 14:24:22

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI GUARDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.439.967/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

ROSELI GUARDA FEIRELI inscrito no CNPJ nº 26.439.967/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RAFAEL JOSÉ IVANISKI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 139196856 e do CPF nº 065.923.059-32, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data [26 439 967/0001-68]  
90737808-00

Roseli ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Nome e cargo do representante legal  
RCP - RR 372 - KM 262 - SU - RIO DOS PATOS  
CEP: 84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2022 a 07/12/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 303/2022 Data: 28/10/2022</b>						
<b>Material: 337794 - CAMA DE MADEIRA. TAMANHO SOLTEIRO Unid.: U</b>						
1	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		10,000	420,0000	4.200,00	Sim ***
1	MERCADOMÓVEIS LTDA - (9213)		10,000	317,5500	3.175,50	Não
1	LOJAS QUERO-QUERO S.A. - (14354)		10,000	349,0000	3.490,00	Não
1	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - (6972)		10,000	759,0000	7.590,00	Não
<b>Material: 337795 - BELICHE DE MADEIRA. TAMANHO SOLTEIRO Unid.: U</b>						
2	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		5,000	545,0000	2.725,00	Sim ***
2	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - (6972)		5,000	629,0000	3.145,00	Não
2	LOJAS QUERO-QUERO S.A. - (14354)		5,000	699,0000	3.495,00	Não
2	MERCADOMÓVEIS LTDA - (9213)		5,000	758,0000	3.790,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>6.925,00</b>	




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 8 de Dezembro de 2022.

  
FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 314/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 8 de Dezembro de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano:	314/2022
Data do Processo Adm.:	08/12/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE CAMAS E BELICHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

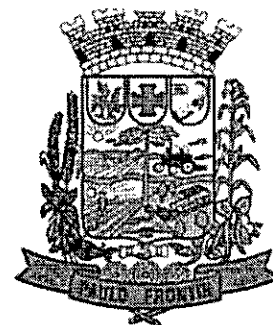
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo/Disponível	Valor/Previsto
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	33.701,78	6.925,00
<b>Total Previsto:</b>						<b>6.925,00</b>

<b>Total Geral:</b>						<b>6.925,00</b>
---------------------	--	--	--	--	--	-----------------

Paulo Frontin, Em 09/12/2022

  
 Contador





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de camas e beliches para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

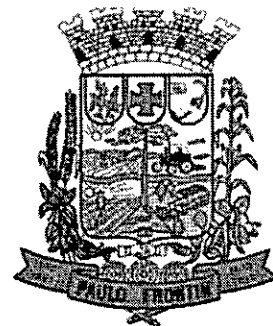
**Lote/Grupo 1**

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	U	414689	CAMA TAMANHO: SOLTEIRO; MATERIAL: MDF	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
2	5	U	445090	BELICHE. - TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI 26.439.967/0001-68	R\$ 6.925,00
2º	01	MERCADOMÓVEIS LTDA 77.500.049/0114-15	R\$ 6.965,50
3º	01	LOJAS QUERO QUERO S.A. 96.418.264/0493-08	R\$ 6.985,00
4º	01	LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS 89.848.543/0307-50	R\$ 10.735,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 28/10/2022 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 6.570,97
-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 21/10/2022	R\$ 7.852,85



<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

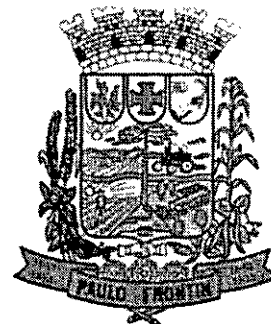
5.1. A contratação recaiu à **MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **26.439.967/0001-68**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 303/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

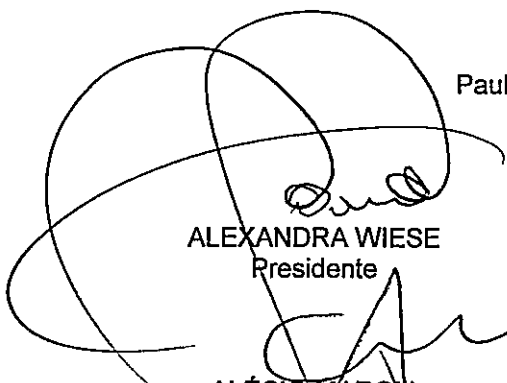
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 9 de dezembro de 2022.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MARONI  
Secretário

  
ARIANE KAROLINE PECH  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 413/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 240/2022

Processo Administrativo: 314/2022

Processo de Compra: 292/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Michelle Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

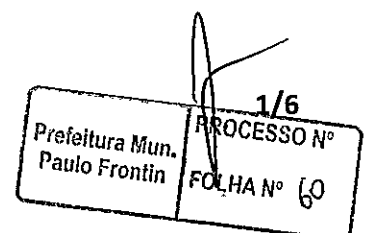
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de camas e beliches para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 314/2022, do Processo de Compra nº. 292/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº 240/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 59 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 56 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto* do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 17 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 17 dos autos;

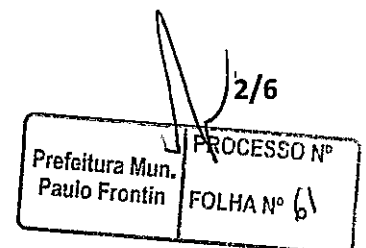
2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 56 dos autos;

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 57 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 58 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 58 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 56 dos autos:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

## 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 303/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

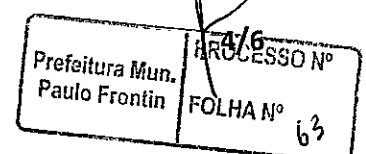
5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 6.925,00 ( Seis mil e novecentos e vinte e cinco reais ) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

5/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

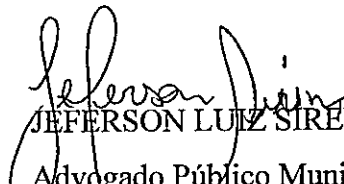
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de Dezembro 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

6/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 240/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 292/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais).**

**OBJETO: Aquisição de Camas e Beliches para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do Município de Paulo Frontin-Pr.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 413/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 13 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de camas e beliches para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do município de Paulo Frontin-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote/Grupo 1**

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	U	CAMA. TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
2	5	U	BELICHE. - TAMANHO: SOLTEIRO; - MATERIAL: MDF	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI 26.439.967/0001-68	R\$ 6.925,00
2ª	01	MERCADOMÓVEIS LTDA 77.500.049/0114-15	R\$ 6.965,50
3ª	01	LOJAS QUERO QUERO S.A. 96.418.264/0493-08	R\$ 6.985,00
4ª	01	LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS 89.848.543/0307-50	R\$ 10.735,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 28/10/2022 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 6.570,97
-	-	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 21/10/2022 <a href="https://paineldopreco.planejamento.gov.br/">https://paineldopreco.planejamento.gov.br/</a>	R\$ 7.852,85

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

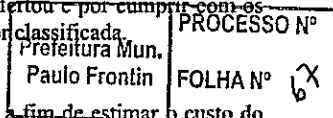
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.439.967/0001-68, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 303/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise



das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
27	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

#### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 9 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**ARIANE KAROLINE PECH**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: ABAA2EDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2022. Edição 2666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 68
	FOLHA Nº

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 240/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 292/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.925,00** (seis mil novecentos e vinte e cinco reais).

**OBJETO:** Aquisição de Camas e Beliches para atender as necessidades da Casa Familiar Rural do Município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 413/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 13 de dezembro de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:C0C9C8F9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2022. Edição 2666  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------